



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

## INDICAÇÃO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**Indica o fornecimento de kit lanche para os pacientes usuários do SUS, em consultas e exames fora do Município.**

**Charleston de Oliveira Leite**, Vereador do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, pelo PL, no uso das atribuições Legais, INDICA, cumpridas as formalidades regimentais, e, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria da Graça Zucchi Moraes, para que estude a possibilidade de elaborar projeto de Lei para instituir o programa de kit lanches aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) transportados a outros municípios para tratamentos médicos.

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** a existência da alta demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que são transportados em veículos da saúde para outros municípios para realização de consultas e exames.

**Considerando** que muitos pacientes não têm condições de custear sua alimentação enquanto fora de suas residências, permanecendo por muitas horas em jejum.

O programa de kit lanches já acontece em vários municípios como Itobi, Boituva, São José do Rio Pardo, Ourinhos, entre outros.

Por estes motivos expostos indico que a Prefeitura Municipal de Itirapina estude a possibilidade de oferecer kit lanche no horário que antecede às 7h00, os produtos deste kit poderão ser oferecidos como jejum do café da manhã.

Os kits lanches poderão conter: bolacha água e sal, bolacha doce, pão francês acompanhado de sachê de manteiga, chá com sachê de açúcar ou sachê de adoçante, suco de caixinha e água 500ml, acompanhados de guardanapos e copos descartáveis.

Observação, na cidade de São José do Rio Pardo existe a lei nº 5.125/2018, que segue cópia anexa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

Diante do exposto peço aos nobres Edis que me acompanhem na aprovação desta indicação que irá humanizar ainda mais o atendimento na área da saúde além de minimizar o desconforto das viagens realizadas por estes pacientes, que em muitos casos passam por tratamentos dolorosos e necessitam de atenção especial.

**Câmara Municipal de Itirapina, 03 de março de 2021.**

**Charleston de Oliveira Leite (PL)**

Vereador da Câmara Municipal de Itirapina